**PORTARIA Nº 137 DE 10 DE MAIO DE 2018**

**Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do Cargo Público do servidor GILMAR ALVES DA CUNHA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1204/2017 e;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

**R E S O L V E:**

**I** – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor **GILMAR ALVES DA CUNHA**, matrícula 000057-4, portador do RG nº 08.914.184-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº. 749.275.157-53 e no PIS/PASEP sob o nº 1701301419-0 efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro Suplementar de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 1.416,69 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 47/2005, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - **PARIDADE** que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 1.049,40

LC. 095/2015 alterada pela LC. 098/2015 c/c anexo VI da LC. 038/2006

**Anuênio 35%:**.....................................................................................................................................R$ 367,50

Art. 1º “c” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da

Lei Municipal nº 548/1986

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 1.416,69**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maiol de 2018

***Lívia Bello***

**“ Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**